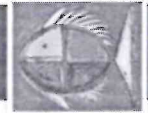




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Edição 1454 – 13 de Abril de 2023

1º	Pedro César Araújo Borges Oliveira	65	13
2º	Fabiana Glazer Hernandes	50	10
AUSENTE	José Camargo Júnior		
AUSENTE	Marcos Antônio Garro		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

São Sebastião, 13 de abril de 2023.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 01

PRSS Nº 03/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR

PRazo DETERMINADO Nº 03/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS, para lotação na UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do desligamento de profissional do Quadro de Pessoal credenciado por meio do Programa Mais Médicos - Governo Federal, e tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga.

Classificação - Nome

1º - Pedro César Araújo Borges Oliveira

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 18 (terça-feira) de abril de 2023, das 9:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, imprimevolmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupasTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

São Sebastião, 13 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 02/2023

"Concede Título de Cidadão Sebastianense a João Batista Quirino".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor João Batista Quirino, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/23 – aut. Ver. Daniel Simões da Costa)

- Certificado ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 03/2023

"Concede título de cidadão sebastianense ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião durante as fortes chuvas que destruíram boa parte da nossa amada São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/23 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- Certificado ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

PROC.: _____
 FOLHA: 08
 ASS.: *fabianef*

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 04/2023

"Concede título de cidadã sebastianense à primeira-dama do Estado de São Paulo, Senhora Cristiane Ferreira da Silva Freitas".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Concede título de cidadã sebastianense a Senhora Cristiane Ferreira da Silva Freitas, primeira-dama e presidente do Fundo Social de São Paulo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2023, data em que se comemora o 387º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/23 – aut. Ver. Antonino Carlos Soares)

- Certificado ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 05/2023

"Concede título de cidadão sebastianense ao Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Artur José Dian, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Artur José Dian, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião atuando em prol da segurança pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/23 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- Certificado ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 06/2023

"Concede título de cidadão sebastianense ao Delegado do Departamento de Polícia Judiciária do Interior de São Paulo, Dr. Luiz Carlos do Carmo, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Delegado do Departamento de Polícia Judiciária do Interior de São Paulo, Dr. Luiz Carlos do Carmo, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião, atuando em prol da segurança pública.

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 36003200320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br